



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.276/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente**, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.059 - Educação Rompendo Barreiras

3132.01 - Outros Serviços e Encargos

R\$-3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o recurso conforme extrato bancário com rendimento de aplicação, conta nº 13.572 - EDUCAÇÃO ROMPENDO BARREIRAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 05 de dezembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado do Município – **OAB/RO – 1171**